

LEI Nº 983/98, 24 DE NOVEMBRO DE 1998.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$.15.000,00 (Quinze mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03080322.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças  
3130.00.000 – 27 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.2.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08411902.007 – Manutenção do Pré – Escolar  
3120.00.000 – 38 – Material de Consumo.....R\$.1.000,00

08421882.008 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3120.00.000 – 45 – Material de Consumo.....R\$.1.000,00  
3130.00.000 – 47 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$. 500,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

13754282.016 –Manutenção da Secretaria de Saúde  
3120.00.000 – 72 – Material de Consumo.....R\$.1.000,00  
3130.00.000 – 73 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.1.500,00

15814862.017 – Manutenção da Assistência Social  
3120.00.000 – 81 – Material de Consumo.....R\$. 250,00  
3130.00.000 – 82 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.1.250,00

07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16885382.018 – Manutenção de Serviços Rodoviários  
3120.00.000 – 89 – Material de Consumo.....R\$.5.500,00

16915752.019 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
3120.00.000 – 95 – Material de Consumo.....R\$.1.000,00  
Total Geral.....R\$.15.000,00

Art.2º - Os recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior correrão a conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

02 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3110.00.000 – 20 – Pessoal.....R\$.8.800,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03080322.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças  
3110.00.000 – 25 – Pessoal.....R\$.4.790,00

07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16885382.018 –Manutenção dos Serviços Rodoviários  
4120.00.000 – 94 – Equipamentos e Material Permanentes.....R\$.1.410,00

Total Geral.....R\$.15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 24 DE NOVEMBRO DE 1998.

VALENTIN JURDINES COLODEL  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO  
Secretário de Administração e Finanças